



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA AGU – CSAGU – DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I – Setor de Autarquias Sul Quadra 3 Lotes 5/6, Brasília/DF, verificada a existência de quórum, foi aberta a 156ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGU, sob a presidência do Senhor Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fábio Medina Osório, com a presença do Advogado-Geral da União e Presidente do Conselho Superior Substituto, Dr. Luis Carlos Martins Alves Junior; do Procurador-Geral da União, Dr. Rodrigo Frantz Becker; do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Fabricio da Soller; da Consultora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira Andrade; do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. André Luiz de Almeida Mendonça; do Procurador-Geral Federal, Dr. Ronaldo Guimarães Gallo; do Procurador-Geral Adjunto do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos; do Secretário-Geral de Contencioso Substituto, Dr. Altair Roberto de Lima; do Secretário-Geral de Consultoria, Dr. Paulo Henrique Kuhn; do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Thiago Calazans Santos; do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. José Carlos Costa Loch; do Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos Marden Cabral Coutinho; e do Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil Suplente, Dr. Pablo Bezerra Luciano. Foram tratados os seguintes assuntos: **ITEM 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DE 2ª CATEGORIA ABERTO PELO EDITAL ESAF Nº 34, DE 03 DE JULHO DE 2015. 1.1 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL PARA CONVIDAR OS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL PARA MANIFESTAR INTERESSE EM COMPOR AS BANCAS SUPLEMENTARES AVALIADORAS DA PROVA ORAL DO CONCURSO. Relatoria: Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Dr. Fabrício da Soller. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela aprovação da minuta de edital nos termos do voto do Relator, sendo consignada a suspeição do Dr. Rodrigo Becker. Registro: O Representante da Carreira de Procurador Federal propôs que, para os próximos concursos, sejam estudados critérios objetivos para selecionar os interessados em compor as Bancas Suplementares. A proposta foi acatada por unanimidade pela CTCS. 1.2. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA BANCA EXAMINADORA REFERENTE AO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS DO CONCURSO. OFÍCIO Nº 456/2016/ESAF/MF-DF, DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. Relatoria: Presidente da Banca Examinadora - Dr. Luís Carlos Martins Alves Júnior. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, deliberou pela ratificação da decisão da Banca Examinadora referente ao resultado provisório da sindicância de vida pregressa e das notas atribuídas aos títulos dos candidatos do concurso, nos termos do voto do Relator. ITEM 2 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA ABERTO PELO EDITAL AGU Nº 1/2015. 2.1. DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2674-40.2016.4.01.3810 – AUTOR: JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS. 2.2. SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0046132-91.2016.4.01.0000/MG – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. Relatoria: Presidente da Banca Examinadora - Dr. Luís Carlos Martins Alves Júnior.** Foi passada a palavra ao Dr. Rodrigo Becker que informou da decisão da Juíza Federal de Pouso Alegre, proferida nos autos processo nº 2674-40.2016.4.01.3810, proposta pelo candidato João Paulo de Aguiar Santos, suspendendo o concurso público para o

cargo de Advogado das União. E que posteriormente, por decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, foi proferida nos autos da SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA N. 0046132-91.2016.4.01.0000/MG, foi deferido pedido alternativo feito pela União para que não haja a suspensão do concurso público, sem prejuízo da reserva de vaga ao autor-candidato, com a determinação de que se fizesse uma prova oral ao candidato João Paulo de Aguiar Santos, que no entendimento da Juíza de Pouso Alegre, havia sido prejudicado. Informou, ainda, que a Procuradoria-Geral da União irá agravar sobre a decisão, mas, no tocante à suspensão do concurso, a situação já está superada, inclusive, com a ciência do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, que já está tomando todas as providências. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Ministro e Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às 15h30min. Eu, Selma Pereira da Costa, da Coordenação do Conselho Superior, lavrei a presente ata. Brasília, 16 de agosto de 2016.